

Em todo tipo de legislação, desde o Estatuto de um edifício de quatro andares na periferia da cidade até as Leis aprovadas pelo Congresso Nacional, existe a Lei e o "espírito da lei".

O "espírito da lei" é a intenção que motivou os legisladores ao elaborarem a Lei.

NEVADISMO NOS CANÁRIOS MELÂNICOS

Vamos procurar discutir a "Lei" que definiu o nevadismo nos canários de cor pelo Manual de Julgamento dos Canários de Cor da OBJO e procurar interpretar o seu "espírito", tentando ajudar aqueles que encontram alguma dificuldade em aplicá-la quando tentam definir se determinado canário é intenso ou nevado.

Veja o que diz o Manual sobre os canários nevados: "Nesta categoria os canários apresentam a particularidade de NÃO pigmentarem as suas penas até as bordas, deixando uma pequena "faixa" branca nas suas extremidades. A superposição destas penas dá ao pássaro uma "escamação" branca distribuída por todo o corpo. Quanto mais homogênea e bem distribuída por todo corpo ela for, maior será o valor do exemplar".

Veja que esta é a definição do fator nevado e que este fator se refere ao NÃO depósito de lipocromo nas extremidades das penas.

Bem, isto é perfeitamente perceptível quando estamos analisando um canário lipocrômico (AM NV, VM NV, etc.). Como o único pigmento existente nestes exemplares é o lipocromo, fica fácil observar as extremidades brancas das penas, provocadas pela inexistência do lipocromo nestas pontinhas. Embora a intenção dos legisladores permaneça a mesma, a prática desta Lei nos canários melânicos (VD NV, CN NV, etc.) encontra algumas dificuldades em sua interpretação. É que nestes canários existem, além do lipocromo, outros tipos de pigmentos: as eumelaninas negra ou marrom. Estas, além de formarem o que chamamos de estrias, possuem outra propriedade chamada envoltura que permite seu depósito

em todas as regiões da plumagem, inclusive em seus extremos. Este depósito será maior ou menor dependendo do Tipo do exemplar. Embora a definição do fator nevado deva continuar sendo interpretada do mesmo modo, fica impossível exigir, neste caso, extremidades brancas nas penas, já que estas regiões passam a receber a presença de melaninas o que lhes muda a tonalidade. Quer dizer: a interpretação do nevadismo ao "pé da letra" fica prejudicado quando estivermos tratando de melânicos.

É então preciso recorrer à intenção ("espírito") da Lei para se ter precisão na análise. Vejamos.

O NEVADISMO NOS MELÂNICOS CLÁSSICOS

Só para lembrar, devemos acrescentar que os exemplares, para serem considerados intensos, deverão exibir lipocromo até as extremidades das penas. Se estes forem melânicos, o lipocromo estará "misturado" com as melaninas.

Voltemos aos nevados: num ótimo canário Verde Nevado, as extremidades das penas deverão se apresentar na tonalidade cinza, resultado do branco devido à inexistência de lipocromo somado ao enegrecido da eumelanina. Logo, a cor das faixas de nevado que observaremos neste caso, é cinza, e não branco como num Amarelo Nevado. A existência de algumas indesejáveis penas com extremidades brancas nos VD NV poderá ser observada quando houver um retardamento do depósito

